



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 078/2020, publicada em 14 de Setembro de 2020, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOLÍRIO ALVES RABELO E ADJACENTES E RUA ELIAS ALVES DE REZENDE NO PERÍMETRO URBANO DE ROCHEDO MS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR N.º 896154/2019, CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, será cancelada devido a indicação da Caixa Econômica Federal por meio do ofício nº 2-1000/2020 / GIGOVCG, item 3.2, na qual informa que os editais somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico, motivado no INTERESSE PÚBLICO, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e após a referida aprovação, será realizado novo aviso de licitação para abertura de novo processo licitatório.

Rochedo (MS), 03 de Novembro de 2020.

Fernando Augusto de O. Novaes
Presidente da CPL
Rochedo/MS